

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 0102-18**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 0102-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SANDRO LOPES BARBOSA EIRELI				
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 85			Fone:	
Sócios: SANDRO LOPES BARBOSA			CPF: 012.312.127-21	
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 87		Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.105	CNPJ: 36.287.621/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.466.239		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 059/2018		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: Primeira Alteração Contratual da empresa Sandro Lopes Barbosa Eireli – PADARIA GULA VITA, localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 85, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 36.287.621/0001-45, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.077, conforme fls. 13/15. Segue abaixo Descrição da Primeira Alteração Contratual:</p> <p>• Quanto a Atividades econômicas da empresa</p> <p>· Quanto a Atividade Principal, a empresa não alterou sua atividade. A empresa continuará exercendo como atividade principal; Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria – CNAE: 10.91-1-02;</p> <p>· Quanto a Atividade Secundária, a empresa permaneceu com a atividade secundária de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE: 47.21-1/04, acrescentando as atividades secundárias de Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns – CNAE: 47.12-1/00, Restaurantes e Similares – CNAE: 56.11-2/01 e Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê – CNAE: 56.20-1/02;</p> <p>• Quanto os Sócios</p> <p>· Os sócios anteriores eram Luis Antônio Ferreira e Sandro Lopes Barbosa com a Primeira Alteração passou a ser;</p> <p>· Únicos e legítimos sócios componentes da sociedade limitada denominada: “Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Gula Gula Ltda”, devidamente inscrita nos órgãos componentes: na JUCERJA NIRE nº. 3320264813-1, em 27/04/1992, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.287.621/0001-45, inscrição estadual nº. 84.466.239, RESOLVEM transformar a sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza, a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada Lei 10.406/2002.</p> <p>· Sendo assim, ficou transformada a Sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser: SANDRO LOPES BARBOSA EIRELI, tendo como nome a fantasia; Padaria do Sandro, conforme cláusulas primeiras da alteração contratual, fls. 04 e 05, Processo administrativo nº. 1392/2018.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Alteração de contrato social			102,07	
T.S.E Expedição de Cartão de Alvará			14,58	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			123,94	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 19 de dezembro de 2018.</p>				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Aratújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BEB4264B

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>